



São Paulo, 24 de março de 2008.

Prezado(a) Condômino(a):

REF.: HORÁRIO - OBRAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Diante de reclamações recebidas e visando evitar transtornos aos demais moradores, comunicamos que as obras e/ou serviços a serem executados nas unidades autônomas ou áreas comuns, somente poderão ser realizados observando o horário estabelecido no nosso Regulamento Interno – Capítulo IX, item 2, ou seja:

- 1 - De 2ª a 6ª Feira das 9:00 às 17 horas, não sendo permitidos aos sábados, domingos e feriados, salvo em caráter emergencial.***
- 2 - Todavia, a realização de pequenos reparos será permitida aos sábados no período de 10:00 às 14:00 horas.***

Contando com o apoio e compreensão de todos, antecipadamente,

Agradecemos.

p/CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TERRAÇOS DO ARIZONA
Dr. Francisco Augusto Gatti – Síndico